



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Técnica e de Projetos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº07

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº07 ao CONTRATO CEDAE Nº 023/2023 (DTP), firmado em 23/02/2023, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a OECI S.A. - Em Recuperação Judicial na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o apostilamento do **CONTRATO CEDAE Nº 023/2023 (DTP)**, assinado em 23/02/2023, que tem por objeto a “**Construção do Reservatório Novo Marapicú, Tronco, Extravasor e Adutora do Sistema de Produção de Água Novo Guandu**”, conforme processo SEI-E-12/800.353/2021, sob a regência da legislação pertinente, do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 5 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

O presente instrumento tem como objetivo o atendimento às Cartas: RM_COM_0014/2025, datada de 09 de junho de 2025, e RM COM 0020/2025, datada de 28 de julho de 2025, sob index 110527636, e o Parecer da Comissão de Fiscalização, sob index 110527169, para a exclusão do Engº Civil Rogério Neves Dourado, CREA/BA nº 2000103526, e a Inclusão dos Engenheiros Civis Pedro Moreira de Souza e Silva, CREA/SP nº 5061718057/D, Leandro Mattos Silva, CREA/RJ nº 2006133953 e Tamires de Fátima Oliveira Dias, CREA/MG nº 2025104416, no Item 9.1 da Cláusula Nona – Responsabilidade Técnica do Contrato acima referido, conforme possibilidades previstas no §4º, Art. 194 do RILC e ORDEM DE SERVIÇO PR/ADM Nº 16.079-02 de 07 de maio de 2025, em seu subitem 1.1."e" e itens 9, 10 e 11.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da ratificação

Ratificam-se todos os demais termos e condições do Contrato, os quais permanecem válidos e eficazes para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA

Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Eng. Humberto de Mello Filho
Diretor Técnico e de Projetos - DTP
Reg. 0-015173-5 – CEDAE

Rio de Janeiro, 26 agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Mello Filho, Diretor**, em 26/08/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **110530881** e o código CRC **2C5A007E**.

Referência: Processo nº E-12/800.353/2021

SEI nº 110530881

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone: